EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	23912/14
NÚMERO PRÓPRIO:	183/14
DATA PROTOCOLO	04/08/14

PROJETO DE LEI N. 183/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1°. - Fica denominada como **"Oscar Junior"**, a Escadaria I, que se inicia na Rua Sebastião Castilhos e termina na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, no Bairro Arariguaba.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 01 de agosto de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Escadaria I" por OSCAR JUNIOR, ofertando ao mencionado logradouro, o nome deste senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro.

Nascido em 14 de setembro de 1924, no Município de Rio Novo do Sul, mas não demorou muito para vir com a família para Cachoeiro. Ainda garoto, o senhor Oscar Junior

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

começou a trabalhar como aprendiz na oficina mecânica de seu pai. Com o passar do tempo, tornou-se mecânico de caminhões e, mais tarde, após o falecimento do pai, assumiu a gerência do negócio.

Sempre atendeu muito bem a todos os caminhoneiros, conseguindo, com seu carisma, clientela cativa, ficando conhecido na região. Casou-se com Enidia Baiense Junior, com quem teve cinco filhos.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício enviado ao Cadastro Imobiliário Municipal, sua respectiva resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão do artigo 3º, § 1º da Lei municipal n. 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados aos logradouros da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de agosto de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS

Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br